

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA Nº 4307/2016

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.290, DE 15 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE TERRENO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A AQUISIÇÃO POR MEIO DE COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ANEXO AO CEMITÉRIO LOCAL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

29/06/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 102/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.626, DE 28 DE JUNHO DE 2016



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 4.307, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 4.290, de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre aquisição de terreno e abre credito Especial ao orçamento vigente, destinado a aquisição por meio de compra ou desapropriação de um terreno anexo ao Cemitério local.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.626/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei Municipal n° 4.290, de 15 de junho de 2016, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial, ou por compra e venda, a propriedade de área a ser destacada do terreno descrito e que é objeto da matrícula n.º 29.540, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, consistente em um imóvel urbano de propriedade de Edson Teixeira de Godoy — RG 4.104.940 e do CPF 660.354.738-49 e sua mulher Lourdes Ruiz de Godoy RG 3.980.558 e CPF 020.231.978-48, pelo valor de R\$ 207.333,33 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), abaixo especificado:"

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 29 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração